



**LEI N° 239/97**

**AUTORIZA O ESTADO DO CEARÁ A RETER AS COTAS DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS QUE INDICA , NO CASO DE INADIMPLÊNCIA DE CLÁUSULA DO CONVÊNIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**LEI:**

**Art. 1º - No caso de comprovado inadimplemento do repasse à Secretaria da Fazenda - SEFAZ dos valores arrecadados recebidos em decorrência do Convênio a ser firmado com o Estado do Ceará, visando à execução de serviços públicos específicos em matéria tributária, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a ceder e a transferir, a título pro solvendo, os créditos provenientes das cotas de repartição das Receitas Tributárias a que se refere o art. 158, incisos III e IV da Constituição Federal.**

**Parágrafo Único - O valor da retenção de que trata este artigo limitar-se-á ao montante do valor arrecadado e não repassado à SEFAZ nas condições e prazos previamente estabelecidos.**

**Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras, decorrentes da execução do Convênio de que trata o artigo anterior.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 30 de**  
**junho de 1997.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

*Francisco José Teixeira*  
PREFEITO MUNICIPAL

## **ANEXO I DE QUE TRATA A LEI Nº 240 DE 30 DE JUNHO DE 1997**

### **FUNÇÃO 01 - LEGISLATIVA**

**Organizar, otimizar e executar os trabalhos legislativos voltados ao interesse da população;**

**Organizar e executar fiscalização sobre as ações do Poder Executivo e da Mesa Diretora da Câmara;**

**Garantir a participação popular e canais de comunicação entre a Câmara Municipal, a Prefeitura e a população, com vistas à transparência administrativa.**

### **FUNÇÃO 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Desenvolver uma política de capacitação de recursos humanos, contribuindo para a geração e mudanças qualitativas;**

**Coordenar a elaboração e o acompanhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, realizar atualizações e revisões orçamentárias, publicar relatórios mensais de execução orçamentária;**

**Realizar estudos de curto, médio e longo prazo a respeito da situação de desempenho da economia do Município, bem como das condições sociais;**

**Maximizar as receitas municipais e obter eficaz gerenciamento do fluxo de recursos financeiros através do aperfeiçoamento técnico, das ações de controle e execução dos sistemas financeiro, tributário e fiscal do Município e do controle interno, utilizando ao máximo os recursos da informática, o aperfeiçoamento de recursos humanos e provimento de recursos materiais;**

**Dotar o Município de um sistema de recursos humanos e todos os seus subsistemas de desenvolvimento e treinamento;**

**Garantir a participação popular e canais de comunicação entre a Prefeitura e a população com vistas à transparência administrativa.**

#### **FUNÇÃO 04 - AGRICULTURA**

**Auxiliar nas atividades desenvolvidas para fins de reforma agrária dentro da competência de capacidade do Município, dando melhores condições para a manutenção do homem do campo no meio rural;**

**Atender pequenos produtores rurais, em convênio com o Estado, através da oferta de sementes e insumos, visando manter os níveis de produção e produtividade agrícola;**

**Proporcionar à população de baixa renda, através de instrumentos legais, acesso aos produtos alimentares básicos a preços subsiados, através da oferta desses produtos;**

**Fiscalizar o trânsito municipal de animais e o acompanhamento das atividades de defesa sanitária animal;**

**Estimular a produção de hortifrutigranjeiros;**

**Promover o integral aproveitamento dos recursos de água e solo;**

**Implantar e operacionalizar, em convênio com o Estado, os sistemas de irrigação de pequeno e médio porte do Município, através da aquisição de equipamentos de irrigação e construção de canais, drenos e poços;**

**Ampliar a capacidade de armazenamento d'água para abastecer as comunidades rurais, através da construção de cisternas, abastecimento d'água simplificado e da recuperação, ampliação e construção de açudes.**

#### **FUNÇÃO 08 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**Criar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;**

**Desenvolver o ensino fundamental público, incluindo o ensino para jovens e adultos, a educação infantil e a educação especial. Este apoio compreende, também, a distribuição de merenda escolar, de livros didáticos e do material de apoio pedagógico, o transporte escolar e a concessão de bolsas de estudo para alunos que o Município não possa atender;**

**Qualificar e incentivar os professores em todas as áreas, através da melhoria da remuneração e da realização de cursos de aperfeiçoamento;**

**Incentivar o ensino superior através da doação de bolsas de estudo e transporte escolar para atender alunos carentes;**

**Recuperar e/ou manter as instalações e equipamentos destinados à Educação, Cultura e Esporte, no sentido de aumentar o nível de atendimento e a qualidade dos serviços prestados aos municíipes nestas áreas;**

**Preservar o patrimônio histórico, artístico e arqueológico do Município, mediante a restauração, conservação e revitalização de bens culturais;**

**Formar e estimular profissionais na área de esportes, capacitando-os a um melhor atendimento à população no desenvolvimento de atividades desportivas;**

**Construção de uma creche na comunidade de Mutamba;**

**Construção de uma quadra esportiva na localidade de Melancias de Baixo;**

**Construção de uma Quadra de esportes na comunidade de Barreiras de Cima;**

**Ampliação do Colégio Mizinha;**

**Construção de um pólo de lazer com quadra esportiva na comunidade de Quitérias;**

**Construção de pólo de lazer com quadra esportiva e parque infantil, na comunidade de Cajuais;**

**Construção de uma creche na comunidade de Belém (Nova Belém);**

**Construção de quadra de esportes na comunidade de Redonda.**

#### **FUNÇÃO 09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS**

**Ampliar a rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural;**

**Implantação de rede elétrica na comunidade de Gravier Novo e Gravier Velho;**

#### **FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO**

**Apoiar o desenvolvimento municipal, através da cooperação técnica com a administração estadual e federal, na realização de planos de desenvolvimento urbano;**

**Definir diretrizes gerais de atuação visando ao desenvolvimento urbano integrado, através de ações articuladas nos setores de habitação, saneamento básico e meio ambiente;**

**Treinar e aperfeiçoar servidores, promover encontros e debates sobre questões urbanas;**

**Construção de orla marítima e pólo de lazer na comunidade de Barreiras;**

**Construção de um calçadão na comunidade de Barreiras;**

**Construção de 100 (cem) casas populares na comunidade de Icapuí;**

**Construção de 50 (cinquenta) casas populares na comunidade de Mutamba;**

**Construção de 50 (cinquenta) casas populares na comunidade de Icapuí;**

**Construção de 30 (trinta) casas populares na comunidade de Peroba;**

**Construção de 30 (trinta) casas populares na comunidade de Cajuais;**

**Conclusão do calçamento que liga Serra de Icapuí a Serra de Mutamba;**

**Construção de estrada ligando a comunidade de Retiro Grande a comunidade de Ponta Grossa.**

#### **FUNÇÃO 11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**Proporcionar hospedagem as autoridades e equipes externas que desenvolvem trabalhos de interesse do Município;**

**Apoiar técnica e financeiramente programas voltados para a geração de emprego e renda;**

**Fomentar a implantação de micro empresas comunitárias;**

**Promover, apoiar e participar de eventos, com vista a divulgação dos produtos regionais, abrindo canais de comercialização e expondo inovações dos setores participantes;**

#### **FUNÇÃO 13 - SAÚDE E SANEAMENTO**

**Garantir a manutenção do Sistema Único de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde implantado no Município;**

**Prestar assistência ambulatorial, hospitalar geral e odontológica dirigida principalmente à população carente do Município, através de consultas médicas, odontológicas e internações;**

**Implementar os programas de atenção à saúde da criança do adolescente e da mulher, assim como o programa de**

**saúde bucal e mental, de forma a responder a assistência integral à saúde da população;**

**Implantar ambulatório de especialidades médicas, a nível de atenção secundária, integrado à rede básica de saúde do município;**

**Adquirir medicamentos para atender à população carente;**

**Ampliar e manter em bom funcionamento a infra estrutura física necessária aos serviços de saúde;**

**Ampliar os turnos de atendimento das unidades básicas de saúde, de forma a otimizar a utilização dos equipamentos físicos existentes;**

**Implementar programa sanitário, sobretudo no que diz respeito ao controle de zoonoses, viabilizando infra-estrutura e meios necessários de forma a atender adequadamente às necessidades da população;**

**Abastecimento de água encanada na localidade de Praia de Peixe Gordo;**

**Abastecimento de água encanada na localidade de Praia de Manibú;**

**Construção de um posto de saúde na comunidade de Ibicuitaba;**

**Abastecimento de água encanada na comunidade de Barreiras de Baixo;**

**Construção de um posto de saúde na comunidade de Belém;**

**Construção de 50 (cinquenta) banheiros na comunidade de Icapuí;**

**Construção de um posto de saúde na comunidade de Peroba;**

## **FUNÇÃO 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA**

**Desenvolver programas que visem a organização, atendimento e orientação da população carente, de forma a capacitar-a à obtenção de melhores condições de vida e bem-estar social;**

**Proporcionar às crianças de 0 a 6 anos, atendimento de suas necessidades básicas através da manutenção de crianças em creches convencionais, creches lares e lares substitutos;**

**Definir políticas, coordenar e desenvolver programas voltados para a melhoria da qualidade de vida das populações carentes e segmentos especiais e para atendimento às comunidades afetadas por calamidades;**

**Apoiar o fortalecimento da organização comunitária e beneficiar a população empobrecida, através do assessoramento à entidades populares, apoiar técnico-financeiro e juridicamente essas entidades, realizar encontros comunitários, capacitar monitores e atender crianças, jovens, idosos e outros grupos sociais;**

**Atender às necessidades básicas de pessoas de baixa renda, através da prestação de benefícios diversos, como recuperação de casas, realização de treinamentos em serviços, oferta de consultas médicas, etc.;**

**Incentivar e apoiar atividades produtivas, fomentando o processo artesanal, acompanhando unidades produtivas e financiando unidades artesanais associativas e artesões indivíduos;**

**Proporcionar aos profissionais da área social condições de aperfeiçoamento contínuo numa perspectiva de melhoria do trabalho desenvolvido pelos mesmos;**

**Desenvolver ações sociais integradas, objetivando a melhoria das condições de vida da população, através da distribuição de produtos farmacêuticos, alimentares e outros, concessão de ajudas supletivas aos carentes com atendimento aos que procuram o serviço social;**

**Divulgar as atividades e potencialidades turísticas, através da promoção e participação em eventos municipais e estaduais;**

### **FUNÇÃO 13 - SAÚDE E SANEAMENTO**

**Desenvolver ações no sentido de garantir à população o abastecimento d'água, o saneamento geral e sistemas de esgoto;**

### **FUNÇÃO 16 - TRANSPORTE**

**Ampliar e melhorar as condições das estradas vicinais, através da construção, restauração e conservação das referidas vias, contribuindo para o desenvolvimento das atividades econômicas, melhoria das condições de segurança e diminuição dos custos de transportes dos usuários do sistema municipal;**

**Racionalizar o sistema de transporte público de passageiros, proporcionando aos usuários melhores condições de segurança e conforto através da recuperação e implantação de abrigos para passageiros.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

*Francisco José Teixeira*  
PREFEITO MUNICIPAL



LEI N° 239/97

**AUTORIZA O ESTADO DO CEARÁ A RETER AS COTAS DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS QUE INDICA , NO CASO DE INADIMPLÊNCIA DE CLÁUSULA DO CONVÊNIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM MATÉRIA TRIBUTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

**Art. 1º - No caso de comprovado inadimplemento do repasse à Secretaria da Fazenda - SEFAZ dos valores arrecadados recebidos em decorrência do Convênio a ser firmado com o Estado do Ceará, visando à execução de serviços públicos específicos em matéria tributária, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a ceder e a transferir, a título pro solvendo, os créditos provenientes das cotas de repartição das Receitas Tributárias a que se refere o art. 158, incisos III e IV da Constituição Federal.**

**Parágrafo Único - O valor da retenção de que trata este artigo limitar-se-á ao montante do valor arrecadado e não repassado à SEFAZ nas condições e prazos previamente estabelecidos.**

**Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras, decorrentes da execução do Convênio de que trata o artigo anterior.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

*Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.*

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI,** aos 30 de  
junho de 1997.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI**

*Francisco José Teixeira*  
PREFEITO MUNICIPAL

## **ANEXO I DE QUE TRATA A LEI N° 240 DE 30 DE JUNHO DE 1997**

### **FUNÇÃO 01 - LEGISLATIVA**

**Organizar, otimizar e executar os trabalhos legislativos voltados ao interesse da população;**

**Organizar e executar fiscalização sobre as ações do Poder Executivo e da Mesa Diretora da Câmara;**

**Garantir a participação popular e canais de comunicação entre a Câmara Municipal, a Prefeitura e a população, com vistas à transparência administrativa.**

### **FUNÇÃO 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Desenvolver uma política de capacitação de recursos humanos, contribuindo para a geração e mudanças qualitativas;**

**Coordenar a elaboração e o acompanhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, realizar atualizações e revisões orçamentárias, publicar relatórios mensais de execução orçamentária;**

**Realizar estudos de curto, médio e longo prazo a respeito da situação de desempenho da economia do Município, bem como das condições sociais;**

**Maximizar as receitas municipais e obter eficaz gerenciamento do fluxo de recursos financeiros através do aperfeiçoamento técnico, das ações de controle e execução dos sistemas financeiro, tributário e fiscal do Município e do controle interno, utilizando ao máximo os recursos da informática, o aperfeiçoamento de recursos humanos e provimento de recursos materiais;**

**Dotar o Município de um sistema de recursos humanos e todos os seus subsistemas de desenvolvimento e treinamento;**

**Garantir a participação popular e canais de comunicação entre a Prefeitura e a população com vistas à transparência administrativa.**

#### **FUNÇÃO 04 - AGRICULTURA**

**Auxiliar nas atividades desenvolvidas para fins de reforma agrária dentro da competência de capacidade do Município, dando melhores condições para a manutenção do homem do campo no meio rural;**

**Atender pequenos produtores rurais, em convênio com o Estado, através da oferta de sementes e insumos, visando manter os níveis de produção e produtividade agrícola;**

**Proporcionar à população de baixa renda, através de instrumentos legais, acesso aos produtos alimentares básicos a preços subsiados, através da oferta desses produtos;**

**Fiscalizar o trânsito municipal de animais e o acompanhamento das atividades de defesa sanitária animal;**

**Estimular a produção de hortifrutigranjeiros;**

**Promover o integral aproveitamento dos recursos de água e solo;**

**Implantar e operacionalizar, em convênio com o Estado, os sistemas de irrigação de pequeno e médio porte do Município, através da aquisição de equipamentos de irrigação e construção de canais, drenos e poços;**

**Ampliar a capacidade de armazenamento d'água para abastecer as comunidades rurais, através da construção de cisternas, abastecimento d'água simplificado e da recuperação, ampliação e construção de açudes.**

#### **FUNÇÃO 08 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**Criar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;**

**Desenvolver o ensino fundamental público, incluindo o ensino para jovens e adultos, a educação infantil e a educação especial. Este apoio compreende, também, a distribuição de merenda escolar, de livros didáticos e do material de apoio pedagógico, o transporte escolar e a concessão de bolsas de estudo para alunos que o Município não possa atender;**

**Qualificar e incentivar os professores em todas as áreas, através da melhoria da remuneração e da realização de cursos de aperfeiçoamento;**

**Incentivar o ensino superior através da doação de bolsas de estudo e transporte escolar para atender alunos carentes;**

**Recuperar e/ou manter as instalações e equipamentos destinados à Educação, Cultura e Esporte, no sentido de aumentar o nível de atendimento e a qualidade dos serviços prestados aos municípios nestas áreas;**

**Preservar o patrimônio histórico, artístico e arqueológico do Município, mediante a restauração, conservação e revitalização de bens culturais;**

**Formar e estimular profissionais na área de esportes, capacitando-os a um melhor atendimento à população no desenvolvimento de atividades desportivas;**

**Construção de uma creche na comunidade de Mutamba;**

**Construção de uma quadra esportiva na localidade de Melancias de Baixo;**

**Construção de uma Quadra de esportes na comunidade de Barreiras de Cima;**

**Ampliação do Colégio Mizinha;**

**Construção de um pôlo de lazer com quadra esportiva na comunidade de Quitérias;**

**Construção de pólo de lazer com quadra esportiva e parque infantil, na comunidade de Cajuais;**

**Construção de uma creche na comunidade de Belém (Nova Belém);**

**Construção de quadra de esportes na comunidade de Redonda.**

#### **FUNÇÃO 09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS**

**Ampliar a rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural;**

**Implantação de rede elétrica na comunidade de Gravier Novo e Gravier Velho;**

#### **FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO**

**Apoiar o desenvolvimento municipal, através da cooperação técnica com a administração estadual e federal, na realização de planos de desenvolvimento urbano;**

**Definir diretrizes gerais de atuação visando ao desenvolvimento urbano integrado, através de ações articuladas nos setores de habitação, saneamento básico e meio ambiente;**

**Treinar e aperfeiçoar servidores, promover encontros e debates sobre questões urbanas;**

**Construção de orla marítima e pólo de lazer na comunidade de Barreiras;**

**Construção de um calçadão na comunidade de Barreiras;**

**Construção de 100 (cem) casas populares na comunidade de Ioapui;**

**Construção de 50 (cinquenta) casas populares na comunidade de Ilutamba;**

**Construção de 50 (cinquenta) casas populares na comunidade de Icapuí;**

**Construção de 30 (trinta) casas populares na comunidade de Peroba;**

**Construção de 30 (trinta) casas populares na comunidade de Cajuais;**

**Conclusão do calçamento que liga Serra de Icapuí a Serra de Mutamba;**

**Construção de estrada ligando a comunidade de Retiro Grande a comunidade de Ponta Grossa.**

#### **FUNÇÃO 11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**Proporcionar hospedagem as autoridades e equipes externas que desenvolvem trabalhos de interesse do Município;**

**Apoiar técnica e financeiramente programas voltados para a geração de emprego e renda;**

**Fomentar a implantação de micro empresas comunitárias;**

**Promover, apoiar e participar de eventos, com vista a divulgação dos produtos regionais, abrindo canais de comercialização e expondo inovações dos setores participantes;**

#### **FUNÇÃO 13 - SAÚDE E SANEAMENTO**

**Garantir a manutenção do Sistema Único de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde implantado no Município;**

**Prestar assistência ambulatorial, hospitalar geral e odontológica dirigida principalmente à população carente do Município, através de consultas médicas, odontológicas e internações;**

**Implementar os programas de atenção à saúde da criança do adolescente e da mulher, assim como o programa de**

**saudade bucal e mental, de forma a responder a assistência integral à saúde da população;**

**implantar ambulatório de especialidades médicas, a nível de atenção secundária, integrado à rede básica de saúde do município;**

**Adquirir medicamentos para atender à população carente;**

**Ampliar e manter em bom funcionamento a infra estrutura física necessária aos serviços de saúde;**

**Ampliar os turnos de atendimento das unidades básicas de saúde, de forma a otimizar a utilização dos equipamentos físicos existentes;**

**Implementar programa sanitário, sobretudo no que diz respeito ao controle de zoonoses, viabilizando infraestrutura e meios necessários de forma a atender adequadamente às necessidades da população;**

**Abastecimento de água encanada na localidade de Praia de Peixe Gordo;**

**Abastecimento de água encanada na localidade de Praia de Manibú;**

**Construção de um posto de saúde na comunidade de Ibicutaba;**

**Abastecimento de água encanada na comunidade de Barreiras de Baixo;**

**Construção de um posto de saúde na comunidade de Belém;**

**Construção de 50 (cinquenta) banheiros na comunidade de Icapuí;**

**Construção de um posto de saúde na comunidade de Peroba;**

## **FUNÇÃO 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA**

**Desenvolver programas que visem a organização, atendimento e orientação da população carente, de forma a capacitar-la à obtenção de melhores condições de vida e bem-estar social;**

**Proporcionar às crianças de 0 a 6 anos, atendimento de suas necessidades básicas através da manutenção de crianças em creches convencionais, creches lares e lares substitutos;**

**Definir políticas, coordenar e desenvolver programas voltados para a melhoria da qualidade de vida das populações carentes e segmentos especiais e para atendimento às comunidades afetadas por calamidades;**

**Apoiar o fortalecimento da organização comunitária e beneficiar a população empobrecida, através do assessoramento à entidades populares, apoiar técnico-financeiro e juridicamente essas entidades, realizar encontros comunitários, capacitar monitores e atender crianças, jovens, idosos e outros grupos sociais;**

**Atender às necessidades básicas de pessoas de baixa renda, através da prestação de benefícios diversos, como recuperação de casas, realização de treinamentos em serviços, oferta de consultas médicas, etc.;**

**Incentivar e apoiar atividades produtivas, fomentando o processo artesanal, acompanhando unidades produtivas e financiando unidades artesanais associativas e artesões indivíduos;**

**Proporcionar aos profissionais da área social condições de aperfeiçoamento contínuo numa perspectiva de melhoria do trabalho desenvolvido pelos mesmos;**

**Desenvolver ações sociais integradas, objetivando a melhoria das condições de vida da população, através da distribuição de produtos farmacêuticos, alimentares e outros, concessão de ajudas supletivas aos carentes com atendimento aos que procuram o serviço social;**

Divulgar as atividades e potencialidades turísticas, através da promoção e participação em eventos municipais e estaduais;

#### FUNÇÃO 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

Desenvolver ações no sentido de garantir à população o abastecimento d'água, o saneamento geral e sistemas de esgoto;

#### FUNÇÃO 16 - TRANSPORTE

Ampliar e melhorar as condições das estradas vicinais, através da construção, restauração e conservação das referidas vias, contribuindo para o desenvolvimento das atividades econômicas, melhoria das condições de segurança e diminuição dos custos de transportes dos usuários do sistema municipal;

Racionalizar o sistema de transporte público de passageiros, proporcionando aos usuários melhores condições de segurança e conforto através da recuperação e implantação de abrigos para passageiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Francisco José Teixeira  
PREFEITO MUNICIPAL



**LEI N° 239/97**

**AUTORIZA O ESTADO DO CEARÁ A RETER AS COTAS DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS QUE INDICA , NO CASO DE INADIMPLÊNCIA DE CLÁUSULA DO CONVÊNIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**LEI:**

**Art. 1º - No caso de comprovado inadimplemento do repasse à Secretaria da Fazenda - SEFAZ dos valores arrecadados recebidos em decorrência do Convênio a ser firmado com o Estado do Ceará, visando à execução de serviços públicos específicos em matéria tributária, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a ceder e a transferir, a título pro solvendo, os créditos provenientes das cotas de repartição das Receitas Tributárias a que se refere o art. 158, incisos III e IV da Constituição Federal.**

**Parágrafo Único - O valor da retenção de que trata este artigo limitar-se-á ao montante do valor arrecadado e não repassado à SEFAZ nas condições e prazos previamente estabelecidos.**

**Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras, decorrentes da execução do Convênio de que trata o artigo anterior.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 30 de**  
**junho de 1997.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

*Francisco José Teixeira*  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I DE QUE TRATA A LEI N° 240 DE 30 DE JUNHO DE  
1997**

**FUNÇÃO 01 - LEGISLATIVA**

**Organizar, otimizar e executar os trabalhos legislativos voltados ao interesse da população;**

**Organizar e executar fiscalização sobre as ações do Poder Executivo e da Mesa Diretora da Câmara;**

**Garantir a participação popular e canais de comunicação entre a Câmara Municipal, a Prefeitura e a população, com vistas à transparência administrativa.**

**FUNÇÃO 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Desenvolver uma política de capacitação de recursos humanos, contribuindo para a geração e mudanças qualitativas;**

**Coordenar a elaboração e o acompanhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, realizar atualizações e revisões orçamentárias, publicar relatórios mensais de execução orçamentária;**

**Realizar estudos de curto, médio e longo prazo a respeito da situação de desempenho da economia do Município, bem como das condições sociais;**

**Maximizar as receitas municipais e obter eficaz gerenciamento do fluxo de recursos financeiros através do aperfeiçoamento técnico, das ações de controle e execução dos sistemas financeiro, tributário e fiscal do Município e do controle interno, utilizando ao máximo os recursos da informática, o aperfeiçoamento de recursos humanos e provimento de recursos materiais;**

**Dotar o Município de um sistema de recursos humanos e todos os seus subsistemas de desenvolvimento e treinamento;**

**Garantir a participação popular e canais de comunicação entre a Prefeitura e a população com vistas à transparência administrativa.**

#### **FUNÇÃO 04 - AGRICULTURA**

**Auxiliar nas atividades desenvolvidas para fins de reforma agrária dentro da competência de capacidade do Município, dando melhores condições para a manutenção do homem do campo no meio rural;**

**Atender pequenos produtores rurais, em convênio com o Estado, através da oferta de sementes e insumos, visando manter os níveis de produção e produtividade agrícola;**

**Proporcionar à população de baixa renda, através de instrumentos legais, acesso aos produtos alimentares básicos a preços subsiados, através da oferta desses produtos;**

**Fiscalizar o trânsito municipal de animais e o acompanhamento das atividades de defesa sanitária animal;**

**Estimular a produção de hortifrutigranjeiros;**

**Promover o integral aproveitamento dos recursos de água e solo;**

**Implantar e operacionalizar, em convênio com o Estado, os sistemas de irrigação de pequeno e médio porte do Município, através da aquisição de equipamentos de irrigação e construção de canais, drenos e poços;**

**Ampliar a capacidade de armazenamento d'água para abastecer as comunidades rurais, através da construção de cisternas, abastecimento d'água simplificado e da recuperação, ampliação e construção de açudes.**

#### **FUNÇÃO 08 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**Criar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;**

**Desenvolver o ensino fundamental público, incluindo o ensino para jovens e adultos, a educação infantil e a educação especial. Este apoio compreende, também, a distribuição de merenda escolar, de livros didáticos e do material de apoio pedagógico, o transporte escolar e a concessão de bolsas de estudo para alunos que o Município não possa atender;**

**Qualificar e incentivar os professores em todas as áreas, através da melhoria da remuneração e da realização de cursos de aperfeiçoamento;**

**Incentivar o ensino superior através da doação de bolsas de estudo e transporte escolar para atender alunos carentes;**

**Recuperar e/ou manter as instalações e equipamentos destinados à Educação, Cultura e Esporte, no sentido de aumentar o nível de atendimento e a qualidade dos serviços prestados aos municípios nestas áreas;**

**Preservar o patrimônio histórico, artístico e arqueológico do Município, mediante a restauração, conservação e revitalização de bens culturais;**

**Formar e estimular profissionais na área de esportes, capacitando-os a um melhor atendimento à população no desenvolvimento de atividades desportivas;**

**Construção de uma creche na comunidade de Mutamba;**

**Construção de uma quadra esportiva na localidade de Melancias de Baixo;**

**Construção de uma Quadra de esportes na comunidade de Barreiras de Cima;**

**Ampliação do Colégio Mizinha;**

**Construção de um pólo de lazer com quadra esportiva na comunidade de Quitérias;**

**Construção de pólo de lazer com quadra esportiva e parque infantil, na comunidade de Cajuais;**

**Construção de uma creche na comunidade de Belém (Nova Belém);**

**Construção de quadra de esportes na comunidade de Redonda.**

#### **FUNÇÃO 09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS**

**Ampliar a rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural;**

**Implantação de rede elétrica na comunidade de Gravier Novo e Gravier Velho;**

#### **FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO**

**Apoiar o desenvolvimento municipal, através da cooperação técnica com a administração estadual e federal, na realização de planos de desenvolvimento urbano;**

**Definir diretrizes gerais de atuação visando ao desenvolvimento urbano integrado, através de ações articuladas nos setores de habitação, saneamento básico e meio ambiente;**

**Treinar e aperfeiçoar servidores, promover encontros e debates sobre questões urbanas;**

**Construção de orla marítima e pólo de lazer na comunidade de Barreiras;**

**Construção de um calçadão na comunidade de Barreiras;**

**Construção de 100 (cem) casas populares na comunidade de Icapuí;**

**Construção de 50 (cinquenta) casas populares na comunidade de Mutamba;**

**Construção de 50 (cinquenta) casas populares na comunidade de Icapuí;**

**Construção de 30 (trinta) casas populares na comunidade de Peroba;**

**Construção de 30 (trinta) casas populares na comunidade de Cajuais;**

**Conclusão do calçamento que liga Serra de Icapuí a Serra de Mutamba;**

**Construção de estrada ligando a comunidade de Retiro Grande a comunidade de Ponta Grossa.**

#### **FUNÇÃO 11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**Proporcionar hospedagem as autoridades e equipes externas que desenvolvem trabalhos de interesse do Município;**

**Apoiar técnica e financeiramente programas voltados para a geração de emprego e renda;**

**Fomentar a implantação de micro empresas comunitárias;**

**Promover, apoiar e participar de eventos, com vista a divulgação dos produtos regionais, abrindo canais de comercialização e expondo inovações dos setores participantes;**

#### **FUNÇÃO 13 - SAÚDE E SANEAMENTO**

**Garantir a manutenção do Sistema Único de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde implantado no Município;**

**Prestar assistência ambulatorial, hospitalar geral e odontológica dirigida principalmente à população carente do Município, através de consultas médicas, odontológicas e internações;**

**Implementar os programas de atenção à saúde da criança do adolescente e da mulher, assim como o programa de**

**saúde bucal e mental, de forma a responder a assistência integral à saúde da população;**

**Implantar ambulatório de especialidades médicas, a nível de atenção secundária, integrado à rede básica de saúde do município;**

**Adquirir medicamentos para atender à população carente;**

**Ampliar e manter em bom funcionamento a infra estrutura física necessária aos serviços de saúde;**

**Ampliar os turnos de atendimento das unidades básicas de saúde, de forma a otimizar a utilização dos equipamentos físicos existentes;**

**Implementar programa sanitário, sobretudo no que diz respeito ao controle de zoonoses, viabilizando infraestrutura e meios necessários de forma a atender adequadamente às necessidades da população;**

**Abastecimento de água encanada na localidade de Praia de Peixe Gordo;**

**Abastecimento de água encanada na localidade de Praia de Manibú;**

**Construção de um posto de saúde na comunidade de Ibicuitaba;**

**Abastecimento de água encanada na comunidade de Barreiras de Baixo;**

**Construção de um posto de saúde na comunidade de Belém;**

**Construção de 50 (cinquenta) banheiros na comunidade de Icapuí;**

**Construção de um posto de saúde na comunidade de Peroba;**

**FUNÇÃO 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA**

**Desenvolver programas que visem a organização, atendimento e orientação da população carente, de forma a capacitar-a à obtenção de melhores condições de vida e bem-estar social;**

**Proporcionar às crianças de 0 a 6 anos, atendimento de suas necessidades básicas através da manutenção de crianças em creches convencionais, creches lares e lares substitutos;**

**Definir políticas, coordenar e desenvolver programas voltados para a melhoria da qualidade de vida das populações carentes e segmentos especiais e para atendimento às comunidades afetadas por calamidades;**

**Apoiar o fortalecimento da organização comunitária e beneficiar a população empobrecida, através do assessoramento à entidades populares, apoiar técnico-financeiro e juridicamente essas entidades, realizar encontros comunitários, capacitar monitores e atender crianças, jovens, idosos e outros grupos sociais;**

**Atender às necessidades básicas de pessoas de baixa renda, através da prestação de benefícios diversos, como recuperação de casas, realização de treinamentos em serviços, oferta de consultas médicas, etc.;**

**Incentivar e apoiar atividades produtivas, fomentando o processo artesanal, acompanhando unidades produtivas e financiando unidades artesanais associativas e artesões indivíduos;**

**Proporcionar aos profissionais da área social condições de aperfeiçoamento contínuo numa perspectiva de melhoria do trabalho desenvolvido pelos mesmos;**

**Desenvolver ações sociais integradas, objetivando a melhoria das condições de vida da população, através da distribuição de produtos farmacêuticos, alimentares e outros, concessão de ajudas supletivas aos carentes com atendimento aos que procuram o serviço social;**

**Divulgar as atividades e potencialidades turísticas, através da promoção e participação em eventos municipais e estaduais;**

### **FUNÇÃO 13 - SAÚDE E SANEAMENTO**

**Desenvolver ações no sentido de garantir à população o abastecimento d'água, o saneamento geral e sistemas de esgoto;**

### **FUNÇÃO 16 - TRANSPORTE**

**Ampliar e melhorar as condições das estradas vicinais, através da construção, restauração e conservação das referidas vias, contribuindo para o desenvolvimento das atividades econômicas, melhoria das condições de segurança e diminuição dos custos de transportes dos usuários do sistema municipal;**

**Racionalizar o sistema de transporte público de passageiros, proporcionando aos usuários melhores condições de segurança e conforto através da recuperação e implantação de abrigos para passageiros.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Francisco José Teixeira  
PREFEITO MUNICIPAL